



M A N U A L

# Código de Conduta

2 0 2 1



Compromisso da Engemont com a Conformidade	4
O que significa Compliance?	4
Estrutura de compliance e integridade	5
Áreas de apoio às ações de compliance	7
Comitê de compliance	8
Agentes de compliance	8
O que é esperado de cada um de nós?	9
Responsabilidade individual	9
Responsabilidade da liderança	11
Principais ações	12
Políticas e procedimentos	12
Avaliação de riscos e controles internos	13
Gestão de requisitos legais	13
Treinamento e comunicação	14
Comunicação	14
5.1 - Comunicação Interna	14
5.2 - Comunicação Externa	15
6. Relacionamento externo	16
6.1 - Relacionamento com Fornecedores e Parceiros	16
6.1.1 - Avaliação de Parceiros em Sociedades	17
6.1.2 - Revisão de Minutas Contratuais de Prestação de Serviços	17
6.2 - Relacionamento com o poder público	18
6.2.1 - Presentes, Brindes e Hospitalidade	18
6.2.1 - Doações Políticas	19
6.2.2 - Patrocínios e Doações Filantrópicas	19
7. Relacionamento interno	19
7.1 - Proteção da Imagem e da Reputação	19
7.2 - Uso da rede corporativa e dos meios digitais	20
7.3 - Violência Psicológica, Assédio Moral e Assédio Sexual	21
7.4 - Segurança, Meio Ambiente e Saúde	22
7.5 - Respeito à Diversidade e à Igualdade	23
7.6 - Atividades Políticas e Religiosas	23
7.7 - Segurança de informação	24
7.7.1 - Divulgação de informação	24
8. Proteção do patrimônio	25

9. Fraude e corrupção	25
10. Canal de denúncia – fale conosco	26
Norma de penalidades e medidas disciplinares	27
Acompanhamento da legislação	28

## COMPROMISSO DA ENGEMON COM A CONFORMIDADE

A ENGEMON respeita a legislação aplicável aos seus negócios e está absolutamente comprometida com a adoção de altos padrões éticos na condução de suas operações. Nossa conduta empresarial é responsável e visa garantir a sustentabilidade dos nossos negócios e o agir ético.

O mesmo comprometimento demonstrado pela empresa é também exigido de seus membros da alta administração e ocupantes de função gerencial, empregados e parceiros. É fundamental que todos saibam que a ENGEMON não tolera desvios de conduta ou quaisquer tipos de violação ou descumprimento de obrigações legais e/ou normas internas.

O Código de Conduta, inspirado nos Valores e nas Crenças de Gestão da ENGEMON, deve ser seguido obrigatoriamente por todos aqueles que compõe a empresa, sejam eles executivos, empregados, em todas as suas ações e decisões da vida profissional ou em decorrência dela, bem como servir de referência para nossos parceiros. Aqueles sujeitos ao Código de Ética devem declinar negócios sempre que forem identificadas situações antiéticas ou ilegais, sendo vedada qualquer tipo de retaliação por parte da empresa ou de seu gestor como resultado de sua decisão.

### O que significa Compliance?

*Compliance* é um conjunto de estruturas, regras e procedimentos implementados nas empresas com vistas a assegurar a conformidade do seu funcionamento à legislação, às suas normas internas e aos padrões éticos desejáveis para o mundo dos negócios que, uma vez implantado, orientará o comportamento da empresa no mercado em que atua, bem como a atitude dos seus colaboradores, terceirizados e parceiros.

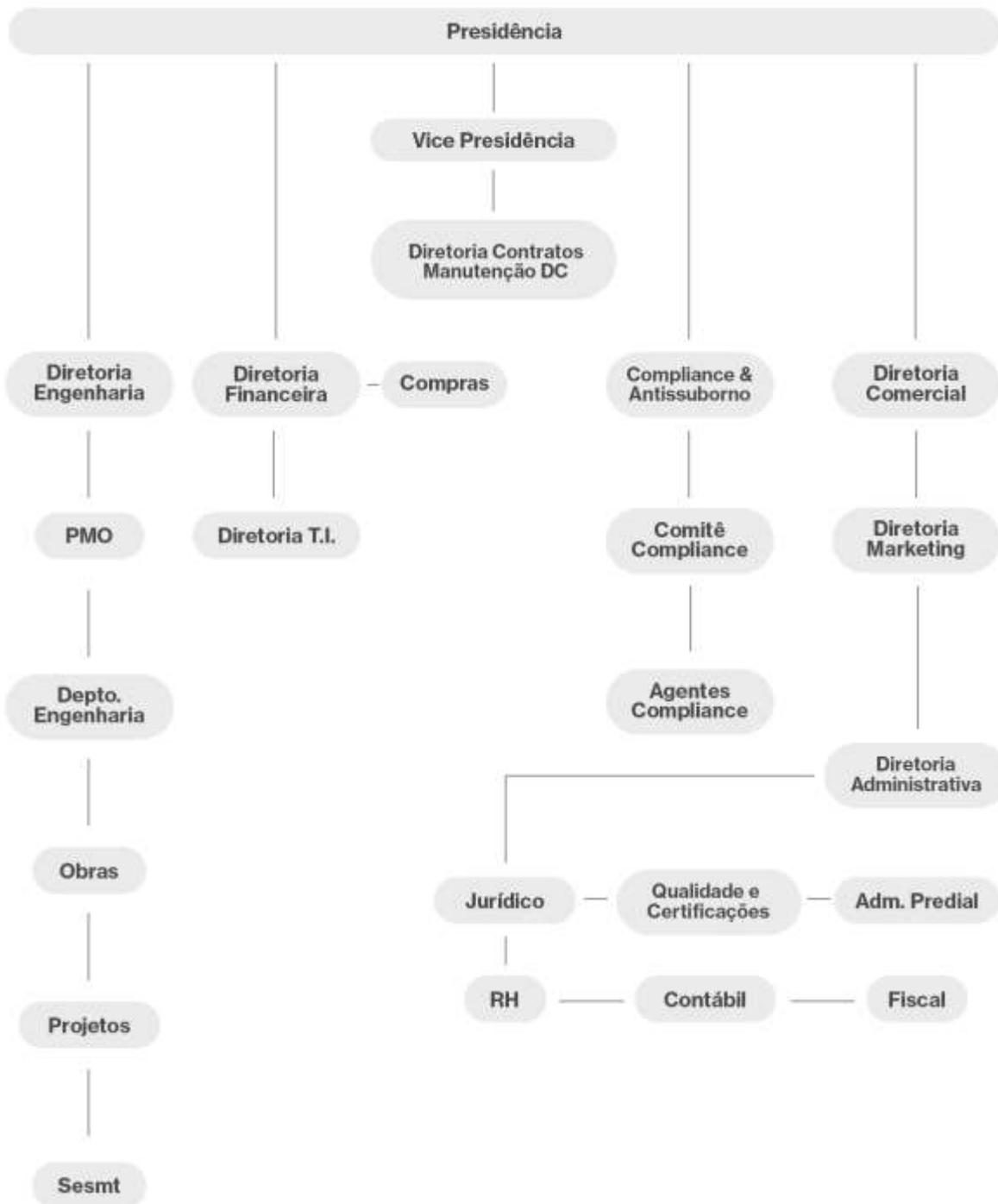
Suas ações se baseiam na análise de perfil da empresa, considerando os setores de mercado onde atua, sua estrutura organizacional, riscos inerentes ao seu negócio e todas as suas integrações com a sociedade. Após o advento da Lei nº

12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que trouxe severas penalidades às pessoas jurídicas que incorram na prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, veio a necessidade de se normatizar as ações de Integridade já adotadas pela empresa de forma a se combater mais fortemente as práticas de corrupção.

## Estrutura de compliance e integridade

As ações de Compliance e Integridade são pautadas nas melhores práticas nacionais e internacionais de governança, gestão de riscos e ética, e estão aderentes à legislação vigente, bem como às normas internas da empresa.

Toda a estrutura de compliance da ENGEMON está ligada diretamente à alta administração, conforme o organograma abaixo.



## Áreas de apoio às ações de compliance

A atuação multissetorial é uma característica das ações de Compliance e Integridade da ENGEMON.

Cada equipe interna possui importantes responsabilidades dentro da estrutura executiva desenhada, como se exemplifica abaixo:

- **Suprimentos:** executa o processo de avaliação de fornecedores, considerando os aspectos operacionais, financeiros, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança e responsabilidade social;
- **Auditoria Interna:** auxilia nas apurações das denúncias recebidas no Canal de Denúncias relativas a fraudes internas, bem como executa auditoria operacional recorrente em todos os processos e áreas da empresa;
- **Planejamento Empresarial:** apoia-se no estabelecimento de estratégias e metas para o negócio em linha com as diretrizes de compliance, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança e responsabilidade social;
- **Gestão Empresarial:** auxilia nas apurações de denúncias recebidas no Canal de Denúncias relativos a direitos humanos, ambiente de trabalho, meio ambiente e responsabilidade social. Além disso, é responsável pela elaboração e melhoria das diretrizes e de procedimentos internos;
- **Agentes de Compliance:** multiplicam a Cultura e as ações de Compliance e Integridade;
- **Tecnologia da Informação:** implementa as ações da política de segurança da informação e é responsável pelos sistemas informatizados utilizados para controles internos;
- **Comunicação Interna e Externa:** trabalha na elaboração de campanhas internas, envio de comunicados e conscientização dos públicos internos e externos da importância do cumprimento de todas as ações de ética e transparência;
- **Jurídico:** responsável pela interpretação legal de toda a legislação vigente e elaboração de minutas contratuais.

## Comitê de compliance

O Comitê de Compliance é o órgão deliberativo que acompanha todas as ações de Compliance e Integridade da ENGEMON. É responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial, treinamentos, disseminação e aplicação das regras instituídas no Código de Ética e Conduta, além disso, acompanha a implantação e manutenção do canal Denúncias (Ouvidoria), zelando pela preservação do anonimato e é responsável pela condução de quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas em qualquer área da empresa.

## Agentes de compliance

Além de toda a estrutura dedicada a Compliance e Integridade, a atuação é ampliada com a definição dos Agentes de Compliance colaboradores de diversas áreas de negócio e obras da ENGEMON que, além de suas atividades ordinárias, desempenham o papel de multiplicar as ações, prezar pela manutenção da cultura de ética, integridade e transparência.

Os gestores da empresa foram convidados a indicar colaboradores que se enquadravam no perfil de Agente de Compliance e os indicados foram submetidos a um processo de validação considerando o histórico na organização, habilidades de comunicação.

Os agentes recebem treinamentos específicos e possuem um estreito contato com o COMITÊ.

A equipe executiva de Compliance tem completa autonomia na condução e implementação das ações, com acesso irrestrito à Alta Administração. Suas principais atividades incluem:

- Contribuir para a melhoria dos controles internos;
- Administrar o Canal de denúncias (Ouvidoria);
- Implementar e aprimorar as ações de Compliance e Integridade;
- Promover o desenvolvimento e aplicação de treinamento e conscientização para funcionários e terceiros;

- Esclarecer dúvidas relacionadas ao Código de Ética e Conduta e às principais políticas da empresa;
- Intermediar os contatos entre o Comitê de Compliance e demais áreas da empresa, sempre que necessário ou requerido;
- Promover a implementação dos sistemas de avaliação de parceiros;
- Propor políticas e procedimentos, assim como suas melhorias;
- Assessorar no acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial;
- Operacionalizar o funcionamento do Comitê de Compliance e de seus trâmites;
- Dar andamento às deliberações/ recomendações do Comitê de Compliance.
- Comunicação Interna e Externa: trabalha na elaboração de campanhas internas, envio de comunicados e conscientização dos públicos internos e externos da importância do cumprimento de todas as ações de ética e transparência.

## O que é esperado de cada um de nós?

### ***Responsabilidade individual:***

- Não praticar, não se submeter e não compactuar nenhum tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos da ENGEMON.
- Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da empresa ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para a análise e tomada de decisão sobre o assunto;
- Agir com honestidade, impessoalidade, respeito, e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a ENGEMON e seus públicos de interesse;

- Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outra pessoa, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros;
- Considerar, respeitar e responder aos públicos de interesse da empresa, avaliando a pertinência de suas demandas;
- Manter uma relação de respeito com os públicos interno e externo, considerando a diversidade humana e cultural;
- Preservar a cordialidade e não cometer qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação;
- Não utilizar o horário de trabalho definido em contrato para a realização de atividades particulares em detrimento das atividades exercidas na empresa e/ou incompatíveis com estas;
- Cultivar vocabulário compatível com o ambiente de trabalho, sendo proibido o uso de linguagens depreciativas;
- Cultivar vestuário compatível com o ambiente institucional, com o público externo com que mantêm contato e com a cultura local da comunidade onde atua;
- Não praticar nem compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante.
- Não praticar nem compactuar com qualquer forma de exploração sexual, em especial de crianças e adolescentes.
- Respeitar a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e padrões da empresa e o Código de Ética da ENGEMON.

“Dúvidas, sugestões e esclarecimentos sobre a responsabilidade individual dos colaboradores devem ser dirimidas com as áreas de Compliance, no e-mail [compliance@engemon.com.br](mailto:compliance@engemon.com.br)”.

O Compliance é responsabilidade de todos que trabalham da ENGEMON, independentemente de suas posições dentro da empresa. Somos todos agentes de compliance e, portanto, devemos agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao escopo de nossas atribuições, bem como seguir o Código de Conduta, os Valores e as Crenças da ENGEMON.

### ***Responsabilidade da liderança:***

Os gestores são responsáveis por assegurar o cumprimento de todas obrigações legais associadas às atividades de uma posição, incluindo a identificação, elaboração de relatórios e gerenciamento de todas as violações de conformidade. Cabe a eles:

- Assegurar que o cumprimento das obrigações esteja contemplado nas descrições de cargos e seja considerado nos processos de gestão de desempenho da equipe;
- Implementar e garantir a aderência às diretrizes de Compliance;
- Organizar a sua área de modo a garantir a adesão às regras da empresa e legislação aplicável, promovendo um ambiente de gestão da conformidade e controle em suas áreas de responsabilidade;
- Incentivar discussões sobre o Código de Conduta e explicar aos seus empregados por que é importante cumpri-lo, respondendo às preocupações levantadas pela equipe;
- Proteger membros de sua equipe contra represálias caso eles relatem, em boa-fé, ações que acreditem violar a lei ou as normas internas;
- Reforçar e Incentivar, com o apoio das áreas de Compliance e RH, o compromisso com a conformidade de sua equipe;
- Certificar-se que violações identificadas são compartilhadas com a equipe de Compliance;
- Assegurar que o cumprimento das obrigações esteja contemplado nas descrições de cargos e seja considerado nos processos de gestão de desempenho da equipe

- Garantir que sua equipe está devidamente treinada em relação às obrigações relativas à sua área.

## Principais ações

As principais ações da política de Integridade que são praticadas e/ou estão sendo implantadas na ENGEMON, visando atuar de forma transparente e ética no mercado de trabalho, são as seguintes:

### **1. Políticas e procedimentos**

A ENGEMON possui um conjunto de políticas e procedimentos padronizados e divulgados em seu Código de Ética e Conduta, com o objetivo de conceder diretrizes para seus colaboradores.

Todas as políticas, normas e procedimentos estão disponíveis em sua intranet e são geridas pela equipe de Certificações. Auditorias internas são realizadas periodicamente para atestar o cumprimento das políticas e procedimentos internos.

A ENGEMON possui um sistema de gestão de documentos implementado, compreendendo Normas, Políticas e Procedimentos, além do já mencionado Código de Ética e Conduta, todos disponíveis para acesso dos colaboradores e público externo.

Buscando uma resposta específica às situações com maior grau de especialidade, em suas normas podem ser encontradas políticas internas relacionadas às ações de Compliance e Integridade.

### **2. Avaliação de riscos e controles internos**

A avaliação de riscos nas ações de Compliance e Integridade da ENGEMON se baseia em três aspectos:

- Avaliação geral de riscos: a administração da ENGEMON conduziu um mapeamento e identificação dos riscos gerais da empresa. Como resultado, temos a “Matriz de Riscos Corporativos”, documento que relaciona os principais riscos aos quais a empresa está exposta, bem como o impacto e a probabilidade de materialização.

- Matriz de riscos: atos lesivos à Lei 12.846/13: com base nos atos lesivos descritos na Lei 12.846/13, foram levantados os riscos e os controles internos que a ENGEMON utiliza na mitigação dos riscos identificados. Este documento, submetido à auditoria de empresa independente, considera o conjunto de controles internos definidos para a mitigação dos riscos mapeados.

### **3. *Gestão de requisitos legais***

Com o objetivo de estar em conformidade com a legislação vigente, a ENGEMON faz um monitoramento periódico dos requisitos legais aplicáveis a organização.

No momento em que uma nova unidade entra em operação, a empresa especializada mapeia os requisitos legais de acordo com o escopo de atividade. Todo o mapeamento é registrado em sistema informatizado e os requisitos legais são geridos com o objetivo de mitigação de riscos.

A gestão dos requisitos legais dá origem aos indicadores de conformidade legais que mensuram a aderência das unidades em relação à legislação. O resultado apurado é registrado no painel de acompanhamento o geral da unidade. O processo de gestão de requisitos legais é formalmente auditado por empresa independente.

Em complemento à gestão de requisitos legais, as diversas áreas corporativas concedem diretrizes para a atuação direta nas unidades sempre em conformidade com a legislação aplicável e vigente.

### **4. *Treinamento e comunicação***

As regras de conduta e os princípios deste programa de Compliance são objeto de contínua formação da equipe interna da empresa, desde a integração de novos colaboradores, até eventos periódicos de reciclagem sobre Compliance, e novos processos necessitam estar no cronograma de treinamentos da ENGEMON. Os colaboradores são submetidos a treinamentos eletrônicos e presenciais sobre o Código de Ética e Conduta da ENGEMON que traz a política comportamental que devem ser adotadas pelos mesmos principalmente na relação com os demais colaboradores, com fornecedores e principalmente com o Poder Público.

## **5. Comunicação**

Podemos dividir a comunicação da política de integridade, bem como das condutas éticas da ENGEMON em interna e externa.

### **5.1 – Comunicação Interna**

O acultramento dos colaboradores para seu engajamento ao Programa de Compliance Integridade deve passar por uma continua comunicação interna, para tanto a ENGEMON se utiliza de ferramentas de endomarketing para divulgar o Compliance e seus benefícios ao público interno, bem como o seu Código de Ética e Conduta, tais como:

- Eventos e palestras;
- E-mails periódicos;
- Identidade visual do programa;
- Posicionamento público dos gestores;
- Integração dos novos funcionários;
- Divulgação das normas.

### **5.2 – Comunicação Externa**

Tão relevante quanto a comunicação à equipe interna da empresa é a sua divulgação ao público externo. Fornecedores e clientes, bem como agentes externos ou representantes devem ser alertados sobre regras e limites adotados pela ENGEMON. Por isso, a comunicação com os agentes externos é feita da seguinte forma:

- Publicação do Código de ética e Conduta no website da empresa;
- Inclusão de disclaimers em documentos (ex: propostas, contratos, assinaturas de e-mail);
- Adoção de práticas de relações institucionais;
- Disponibilização de cartilhas sobre o programa de integridade para fornecedores e parceiros ENGEMON, levando em consideração aspectos

financeiros, cumprimento a legislação vigente, operacionais, de Compliance, qualidade, meio ambiente, responsabilidade social e outros.

Este procedimento visa mitigar riscos em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços. A avaliação de fornecedores é realizada através do preenchimento de um questionário por parte dos fornecedores e do envio de documentação comprobatória, de acordo com o processo de compras.

As perguntas aos fornecedores são estabelecidas pela equipe da ENGEMON em função das necessidades e riscos do seu negócio. Com base nas respostas e análise dos documentos, é extraído um relatório completo, com o risco de realizar transações com este fornecedor (se houver) é quantificado e apontado para a equipe multidisciplinar da ENGEMON.

O relatório finalizado é analisado e, caso surja alguma questão de risco médio e alto, as Áreas participantes do processo (financeiro, suprimentos, compliance e saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social) são responsáveis por analisar toda a documentação e aprovar (ou rejeitar) o cadastro da empresa nos sistemas internos de contratos e pagamentos.

## **6. *Relacionamento externo***

### **6.1 – *Relacionamento com Fornecedores e Parceiros***

Os fornecedores possuem um papel importante nas ações de Compliance e Integridade. Por meio do Suprimentos as empresas prestadora de serviço e fornecedores de bens e materiais são comunicadas sobre o Código de Ética e Conduta, e o uso do Canal de Denúncias, assim como as demais campanhas realizadas. A Norma de Relacionamento com Fornecedores visa definir a conduta ética dos colaboradores da ENGEMON em processos de aquisição de bens, materiais e serviços.

Os fornecedores são avaliados pela ENGEMON levando em consideração aspectos financeiros, cumprimento a legislação vigente, operacionais, de Compliance, qualidade, meio ambiente, responsabilidade social e outros. Este procedimento visa mitigar riscos em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços.

A avaliação de fornecedores é realizada através do preenchimento de um questionário por parte dos fornecedores e do envio de documentação comprobatória, de acordo com o Processo de Compras.

As perguntas aos fornecedores são estabelecidas pela equipe da ENGEMON em função das necessidades e riscos do seu negócio. Com base nas respostas e análise dos documentos, elabora-se um relatório completo, no qual o risco de realizar transações com este fornecedor (se houver) é quantificado e apontado para a equipe multidisciplinar da ENGEMON.

O relatório finalizado é analisado e, caso surja alguma questão de risco médio e alto, as áreas participantes do processo (financeiro, suprimentos, compliance e saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social) são responsáveis por analisar toda a documentação e aprovar (ou rejeitar) o cadastro da empresa nos sistemas internos de contratos e pagamentos.

### ***6.1.1 – Avaliação de Parceiros em Sociedades***

A ENGEMON possui uma norma de avaliação prévia de parceiros antes do estabelecimento de um novo negócio, independentemente do modelo societário tais como sociedades de propósito específico (SPEs), joint-ventures, consórcios, fusões e aquisições. O procedimento inclui uma série de avaliações jurídicas e financeiras de Compliance para verificar a existência de irregularidades por parte da empresa objeto da parceria.

### ***6.1.2 – Revisão de Minutas Contratuais de Prestação de Serviços***

As minutas contratuais de prestação de serviços firmadas entre a ENGEMON e seus fornecedores foram revisadas e foi introduzida a cláusula contratual nomeada de Política de Integridade. De forma resumida, a mencionada cláusula estabelece que a empresa contratada declara que:

- Se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção;
- Conhece o Código de Ética e Conduta da ENGEMON;
- Concorde em fornecer, caso necessário, informações de que está atuando na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção;

- A contratante ENGEMON terá o direito de suspender ou rescindir o contrato caso surjam denúncias de violação a qualquer lei anticorrupção.

## **6.2 - Relacionamento com o poder público**

A ENGEMON proíbe e não tolerará quaisquer atos de corrupção e suborno no seu relacionamento com o poder público, inclusive através de terceiros.

Tendo em vista a legislação brasileira, podem ser enquadrados como atos de corrupção e suborno ou contrários à administração pública:

- i. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou terceira pessoa a ele relacionada;
- ii. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos lesivos à administração pública;
- iii. Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv. Frustrar, fraudar, manipular, impedir, perturbar ou obter vantagem indevida em relação a licitações e contratos com a administração pública, ou criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para participar de tais licitações e contratos; e
- v. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes Públicos, ou intervir em sua atuação. Algumas atividades no relacionamento com o poder público oferecem maiores riscos de conformidade, tendo em vista as proibições previstas nas legislações brasileiras e estrangeiras. Tais atividades incluem:
  - a) Oferta de presentes;
  - b) Ofertas de entretenimento, hospitalidade, imagem e alojamento;
  - c) Participação em licitações e contratos administrativos;
  - d) Doações políticas;
  - e) Patrocínios e doações filantrópicas; e
  - f) Transações com intermediários.

### **6.2.1 – Presentes, Brindes e Hospitalidade**

Somente poderão ser concedidos brindes ou presentes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, sendo que em nenhuma hipótese presentes para agentes públicos. Todos devem ser entregues diretamente ao Recursos Humanos, e esses serão sorteados entre todos os colaboradores.

Entretenimento e hospitalidade devem ser interpretados como qualquer tipo de vantagem, incluindo serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, melhoria ou upgrade em bens ou serviços, refeições, transporte, viagem, hospedagem, festas, shows, eventos, entre outros.

Entretenimento e hospitalidade de Agentes Públicos são permitidos em situações previstas nos contratos com entes públicos, como por exemplo, contratos de concessão, contrato de parceria público privado e contratos de obras podem prever que a ENGEMON suporte despesas com fiscalização pelo agente público e, conseqüentemente, a empresa tenha que pagar passagens aéreas, hotéis e refeições relativas às atividades de fiscalização.

### **6.2.1 – Doações Políticas**

Doações políticas são proibidas pela ENGEMON. Entretanto, seus colaboradores poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da ENGEMON.

### **6.2.2 – Patrocínios e Doações Filantrópicas**

Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios do código, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da ENGEMON.

A ENGEMON apoia projetos externos através de patrocínios e doações filantrópicas, que somente poderão ser realizados mediante aprovação prévia, por escrito, do Comitê de Compliance.

## **7. Relacionamento interno**

### **7.1. Proteção da Imagem e da Reputação**

A imagem e a reputação da ENGEMON são influenciadas pelas condutas adotadas por todos que atuam em seu nome.

Dessa forma, a ENGEMON requer não causar danos à imagem e à reputação da empresa, das empresas do grupo e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias.

### **7.2. Uso da rede corporativa e dos meios digitais**

Deve-se considerar os princípios éticos, políticas e normas internas e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas.

Para o uso apropriado da rede e correio eletrônico corporativos e meios digitais, a ENGEMON requer:

- Não fazer uso particular para atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços nem propaganda;
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais ou seja ofensivo a pessoas, ou que contrarie os interesses da empresa;
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade.
- Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo;
- Não enviar mensagens ofensivas, inclusive por meio de correio eletrônico particular ou outras mídias digitais e sociais;
- Não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares;

- Não praticar tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoração, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores;
- Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores;
- Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da ENGEMON;
- Não enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na Internet informações de correios eletrônicos internos, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes a empresa, a não ser que expressamente autorizado pelo gestor da respectiva informação;
- Não utilizar a rede corporativa para acessar serviços de telefonia via internet que não sejam autorizados pela empresa.
- Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda.
- O uso para fins particulares é tolerado, desde que:
  - não viole a legislação;
  - não comprometa a imagem e reputação a empresa ou de sua força de trabalho;
  - não comprometa a imagem de terceiros;
  - não prejudique as atividades de trabalho; não prejudique os processos da empresa;
  - não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos.

No uso dos equipamentos e recursos da empresa não deve haver expectativa de privacidade, podendo a empresa ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado pelos mesmos.

### **7.3. *Violência Psicológica, Assédio Moral e Assédio Sexual***

A violência psicológica se caracteriza por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivas, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

O assédio moral caracteriza-se pela ocorrência repetida e duradoura no tempo da violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, adoecimento e até a morte.

O assédio sexual é conduta criminosa caracterizada pelo constrangimento de “alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

A ENGEMON requer não praticar nem compactuar com atos de violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual.

### **7.4. *Segurança, Meio Ambiente e Saúde***

As características das operações da empresa exigem prontidão e atenção especial em relação às condições dos ambientes em que são desenvolvidas.

A ENGEMON requer:

- Zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relacionam e das instalações que mantêm ou utilizam e pela preservação do meio ambiente;
- Não consumir, distribuir, comprar nem vender drogas ilícitas nas dependências da empresa ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho;
- Não consumir, distribuir, comprar nem vender bebidas alcoólicas nas dependências da empresa ou estar sob o efeito de álcool durante a jornada

de trabalho. O consumo moderado de bebidas alcoólicas é permitido em ocasiões oficiais de festividades e comemorações da empresa;

- Não fumar no local de trabalho;
- Usar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança da empresa.

### **7.5. *Respeito à Diversidade e à Igualdade***

Considera-se diversidade, nos ambientes e relações de trabalho, as características sociais e culturais de um conjunto de trabalhadores, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com igualdade e equidade.

Considera-se preconceito tratar os indivíduos ou grupos de indivíduos segundo ideias pré-concebidas que lhes atribuem qualidades negativas.

Considera-se discriminação situações e circunstâncias que configurem distinções entre indivíduos, comprometendo a igualdade de tratamento, favorecendo a exclusão e degradando a dignidade e os direitos do indivíduo.

A ENGEMON requer:

- Respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho;
- Repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.

### **7.6. *Atividades Políticas e Religiosas***

O ENGEMON reconhece o direito constitucional, expresso também no Código de Ética, à liberdade política e religiosa. Respeitando e resguardando os direitos de todos a empresa requer:

- Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas;
- Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou

mesmo a associação de suas marcas, a não ser nos casos autorizados pela empresa;

- Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da empresa.

### **7.7. Segurança de informação**

Para preservar a segurança da informação, a ENGEMON requer:

- Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou seja, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira, ainda não tornados públicos;
- Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da ENGEMON às quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei;
- Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da empresa para elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em normativo interno;
- Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado a estes sistemas;
- Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas;
- Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

#### **7.7.1. Divulgação de informação**

A ENGEMON busca comunicar-se de forma transparente com seus públicos de interesse, fornecendo informações objetivas e precisas;

- Não divulgar informações empresariais da ENGEMON sem autorização prévia;
- Cuidar para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas e compatíveis com as Diretrizes de Segurança da Informação da EGEMON.

## **8. *Proteção do patrimônio***

Integram o patrimônio da ENGEMON todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos.

A ENGEMON requer:

- Não os utilizar para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da ENGEMON;
- Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.

## **9. *Fraude e corrupção***

Fraude, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Corrupção, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

A ENGEMON repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, nos setores público e privado.

A ENGEMON requer:

- Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários;
- Não insinuar, solicitar, aceitar ou receber suborno, propina ou qualquer vantagem indevida;
- Não insinuar, prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida;
- Não persuadir outros a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome da empresa;
- Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

## **10. Canal de denúncia – fale conosco**

Sempre que observamos um comportamento que consideramos inadequado e que viola nosso Código de Conduta devemos comunicar o fato. Esta é a maneira mais eficaz de evitar a não-conformidade na empresa.

Em condições ideais, devemos expor nossas preocupações diretamente aos nossos gestores ou a outro membro da equipe administrativa. Contudo, existem circunstâncias em que não nos sentimos à vontade para comunicar o problema dessa maneira. É para essas circunstâncias que existe um Canal de Denúncias, que preserva o anonimato de qualquer denúncia realizada.

O Canal é preparado para receber, analisar e solucionar questões relacionadas ao seu Código de Conduta. Esse canal pode ser acessado pelos públicos interno e externo.

Imparcial e transparente, a Ouvidoria garante a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para promover um ambiente melhor para todos.

É possível entrar em contato com o Canal de Denúncias tanto para esclarecer dúvidas relativas à interpretação do Código de Conduta como para fazer reclamações de violações, como corrupção ou qualquer outra conduta ou procedimento antiético, e todos os incidentes são redigidos pelo denunciante.

[https://engemon.legaletica.com.br/client/se\\_report\\_channel.aspx](https://engemon.legaletica.com.br/client/se_report_channel.aspx)

As reclamações, denúncias e delações também podem ser realizadas através de caixas de sugestão lacradas, com a comunicação velada, disponíveis na sede e sites temporários (obras e contratos), em local de fácil acesso dos colaboradores, sem monitoramento de supervisão, liderança e circuito interno de câmeras, através do formulário de sugestões / reclamações.

A abertura da caixa de sugestão e recolhimento dos formulários com sugestões e reclamações é realizado apenas pela equipe responsável pela análise e tomada de ação equipe de Qualidade & Certificações/equipe designada pela área de Compliance e integridade.

## Norma de penalidades e medidas disciplinares

Caso sejam identificadas violações ao Código de Ética e Conduta e políticas internas, medidas disciplinares são aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido.

Para os casos de desvio de conduta, de fraude ou de corrupção, nosso regime disciplinar prevê penalidades tais como advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso, sendo vedada a aplicação de advertência verbal.

Todas as denúncias são recebidas pelo Comitê de Compliance para análise e aplicação da penalidade adequada ao caso em conjunto com a Alta Administração.

Nenhum membro do Comitê tem permissão para apagar ou editar a denúncia recebida.

O tratamento das denúncias é acompanhado mensalmente durante as reuniões ordinárias do Comitê de Compliance, que é responsável por recomendar a aplicação de medidas disciplinares em casos de comprovação de violação do Código de Ética e Conduta.

O processo de conclusão dos incidentes recebidos é formalizado e documentado por meio da ferramenta de administração do Canal de Denúncias, e os relatórios de conclusão das investigações são arquivados pela área de Compliance.

A ENGEMON possui normas que estabelecem, de maneira formal, as medidas disciplinares aplicáveis nos casos de violação ao Código de Ética e Conduta.

## Acompanhamento da legislação

A ENGEMON acompanha e obedece ao disposto nas legislações vigentes, de forma que quaisquer alterações das legislações são prontamente atendidas pela empresa, mantendo assim o Programa de Integridade relevante e efetivo, pois as mudanças regulatórias podem alterar os riscos de conformidade aos quais a empresa está exposta e impactar os processos e controles internos implantados, gerando não conformidades.

Destacam-se abaixo as principais normas que balizam a conduta da ENGEMON:

- Código de Ética e Conduta;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto-Lei nº 8.420/2015;
- Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- Leis Trabalhistas e de Segurança do Trabalho;
- Leis de Proteção Ambiental;
- Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Leis de Propriedade Industrial e Intelectual;
- Leis de Defesa do Consumidor;
- Leis de Privacidade de Dados.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 4777 | 1º andar  
Alto de Pinheiros | CEP 05477-000  
São Paulo - SP  
+55 11 3474-6300

**engemon.com.br**

